# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LEI Nº 1598/2008

**"Concede Subvenção Social à Fundação São Carlos e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), através de convênio a ser firmado, à Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
10 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 – Fortalecimento do SUS no Município
0.063 – Convênio com a Fundação São Carlos
3350.43 – Subvenções Sociais .....279.000,00

**Art. 3º** Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.04-16.482.0007.3.017-4490.61.....152.000,00
02.02.01-04.122.0002.4.152-3190.04.....45.000,00
02.02.01-04.122.0002.4.152-3190.11.....30.000,00
02.02.01-04.122.0002.4.152-3190.13.....20.000,00
02.02.02-04.122.0003.4.013-3390.39.....2.000,00
02.05-27.695.0011.4.131-3390.39.....10.000,00
02.06.02-27.812.0012.4.058-3190.04.....20.000,00
**Total.....279.000,00**

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de abril de 2008.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO EUSTÁQUIO GRECO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**